

ACTA da 262.^a sessão ordinária do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, realizada em 24 de Março de 1936. Presidência do senhor desembargador José Neves Filho. Às 14 horas e 20 minutos, na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os Juizes effectivos: desembargadores Oscar de Gouvêa Cunha Barretto e Nestor Diogenes Silva e Mello, doutores José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, o Juiz substituto doutor Genaro de Meira Freire e o procurador regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem impugnação, approvada. O expediente constou, apenas de um officio do Juiz eleitoral de Jaboatão, doutor Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, consultando: si as nomeações dos suplentes e secretarios das mesas receptoras, nas eleições complementares, competem nos Juizes eleitoraes das zonas em que estão situadas as secções a serem renovadas, ou aos Juizes eleitoraes designados para presidentes das ditas mesas receptoras. Em discussão e collidos os votos, o Tribunal, contra o voto do Juiz Genaro Freire, resolveu que toas nomeações são da attribuição dos Juizes eleitoraes das zonas e não dos Juizes eleitoraes designados para presidirem as mesas receptoras das secções a serem renovadas. Passando-se à "pauta", o Juiz Cunha Barretto relatou o pedido de desistencia do recurso, n.^o 43-A, interposto, para o Tribunal Superior, da decisão do Tribunal Regional, firmado pelo doutor Oswaldo da Costa Lima como procurador de Manoel Gonçalves Souto Malor e Aostrielino Bezerra da Silva, referente à annullação geral do pleito municipal em Boa Jardim, e, dizendo nada ter a oppôr, votou no sentido de ser homologado o mesmo pedido. Em discussão e collidos os votos, o Tribunal, por unanimidade, mandou homologar a desistencia. Tendo de se julgar, depois, a eleição da 12.^a secção do Municipio de Pesqueira, o senhor Presidente, declarando-se impedido, convidou o desembargador Cunha Barretto a assumir a presidencia. Com a palavra o Juiz Nestor Diogenes tratou do recurso, n.^o 78-A, convertido em diligencia na sessão de sete do corrente e sobre o qual já haviam fallado as partes interessadas, recorrente e recorrido, e disse que, á vista das informações prestadas pelo Juiz eleitoral de Pesqueira, votava no sentido de dar provimento ao recurso, para annullar a eleição, por estar provado que, dezete dos eleitores que votaram, o fizeram sem reservas e pertencem a outras secções, mandando renova-la, para Prefeito e Vereadores, votando os mesmos eleitores que compareceram na secção annullada e os comprehendidos no art. 117 do Código Eleitoral. Em discussão e collidos os votos, houve empate na votação, porque votaram, dando provimento o relator e o Juiz Genaro Freire, e negando provimento os Juizes Medeiros Correia e João Barretto, tendo o senhor Presidente desempatado dando provimento ao recurso, na forma do voto do relator. Fimdo este julgamento, reassumiu a presidencia o desembargador Neves Filho. Com a palavra o Juiz João Barretto leu o relatório dos trabalhos da 5.^a Turma Apuradora, de que foi presidente, referente ás eleições realizadas nos Municipios de Ouricury, Granito, São Gonçalo e São José do Egypto. A requerimento do Juiz Nestor Diogenes foi additado o julgamento deste relatório. Em seguida o senhor Presidente solicitou o pronunciamento do Tribunal, no sentido de serem designados os substitutos, nas Juntas Apuradoras dos circulos eleitoraes de Quipapa e Floresta dos Leões, dos Juizes Joaquim Christiniano Coelho Brandão e João Cabral de Mello Filho, que se acham licenciados, tendo o Tribunal, por unanimidade, resolvido designar o doutor Ascendino Candido das Neves Filho, Juiz eleitoral de Canhotinho, para substituir o doutor Coelho Brandão na presidencia da Junta Apuradora do 2.^o circulo eleitoral, com sede em Quipapa; e o doutor Alvaro Simões Barbosa, Juiz eleitoral de São Lourenço, para substituir o doutor João Cabral Filho na Junta Apuradora do 4.^o circulo eleitoral, cabendo a presidencia desta Junta ao Juiz eleitoral de Nazareth, doutor Djalma Tavares da Cunha Mello por estar no exercicio das funções de Juiz eleitoral de Floresta dos Leões. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a sessão ás 15 horas e 45 minutos. E para constar, eu, Mario de Souza Dantas, Director da Secretaria, servindo de Secretaria, lavrei a presente acta, que vai assignada pelo senhor desembargador Presidente. Recife, 31 de Março de 1936.

(a) José Neves Filho. — Dactylographet a presente copia — Maria Victoria.

Confere com o original. — A. Gomes, Auxiliar.

VISTO. — Mario Dantas, Director.